



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 049 /2005, de 07 de julho de 2005.

Dispõe sobre a Transferência de Cotas de Análises Clínicas do Município de Santa Rita que estavam lotadas em Gurupi para Brejinho de Nazaré;

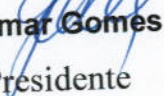
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada em 07 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência de Cotas de Análises Clínicas, referente à tabela do M1 e M2 do município de Santa Rita que estavam lotadas em Gurupi para o Laboratório Biotins de Brejinho de Nazaré, no valor de R\$ 849,79 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) por mês;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após sua publicação.


Gismar Gomes
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE


RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO – CIB Nº 049 /2005, de 07 de julho de 2005.

Dispõe sobre a Transferência de Cotas de Análises Clínicas do Município de Santa Rita que estavam lotadas em Gurupi para Brejinho de Nazaré;

Onde esta escrito : Art. 1º Aprovar a transferência de Cotas de Análises Clínicas, referente à tabela do M1 e M2 do município de Santa Rita que estavam lotadas em Gurupi para o Laboratório Biotins de Brejinho de Nazaré, no valor de R\$ 849,79 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) por mês;

Lê – se : Art. 1º Aprovar a transferência de Cotas de Análises Clínicas, referente à tabela do M1 do município de Santa Rita que estavam lotadas em Gurupi para o Laboratório Biotins de Brejinho de Nazaré, no valor de R\$ 849,79 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) por mês;


Gismar Gomes
Presidente